



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- DECRETO Nº 6.877, DE 18 DE MAIO DE 2017 -

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito
Municipal de Pirassununga, Estado
de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 3.412, de 17 de dezembro de 2003,

DECRETA:

Art. 1º O § 3º do artigo 1º do Decreto nº 6.739, de 26 de dezembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“§ 3º Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento
Econômico:**

- I -
II -
III - Vistoria para Certidão de Histórico do Imóvel..... R\$ 85,45
IV - Certidão de histórico do imóvel..... R\$ 29,00
V - Habite-se, Certidões de Demolição, Regularização e Outras
Avaliações da SEPLAN..... R\$ 13,00
VI - Vistoria de projeto de loteamento, desdobro, desmembramento,
unificação, fusão ou destaque..... R\$ 85,45” (NR)**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 18 de maio de 2017.

**- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal**

Publicado na Portaria.
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.
Secretaria Municipal de Administração.
dag/.